



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123

CEP 85.635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PARANÁ

LEI nº 170/98

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 94.000,00 (noventa quatro mil reais), para a transferência de auxílio financeiro a associações do município, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), com a seguinte Dotação Orçamentaria:

0500 - Depto de Ação Social
0501 - Depto de Ação Social
15.81.487.1033 - Transferências a Associações
3200.00 - Transferências Correntes
3230.00 - Transferências a Instituições Privadas
3231.00 - Subvenções Sociais R\$ 14.000,00

0500 - Depto de Ação Social
0501 - Depto de Ação Social
15.81.487.1033 - Transferências a Associações
4000.00 - Despesas de Capital
4300.00 - Transferências de capital
4330.00 - Transferências a instituições privadas
4331.00 - Auxílio para despesas de capital R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito Adicional Especial, serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentaria:

0700 - Depto de Obras, Viação e Serviços Públicos
0701 - Depto de Obras, Viação e Serviços Públicos
16.88.534.1014 - Pavimentação de Estradas Rurais
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações R\$ 14.000,00

521

0700 - Depto de Obras, Viação e Serviços Públicos
0701 - Depto de Obras, Viação e Serviços Públicos
16.91.575.1018 - Aquis. de veículos, caminhões e máquinas
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4120.00 - Equipamento e material permanente R\$ 80.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, em 22 de maio de 1998.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 24/04/98